

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS	
CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019	
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A EVENTOS DE POTENCIAL TURÍSTICO INTEGRANTE DO PROGRAMA BELO HORIZONTE 4 ESTAÇÕES SOB A TEMÁTICA VERÃO: ESTAÇÃO DA ARTE E FESTA.	
DÚVIDA	<i>Olá! Eu tenho um projeto para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A EVENTOS DE POTENCIAL TURÍSTICO INTEGRANTE DO PROGRAMA BELO HORIZONTE 4 ESTAÇÕES SOB A TEMÁTICA VERÃO: ESTAÇÃO DA ARTE E FESTA. No entanto NÃO tenho CNPJ, sou produtor cultural e tenho apenas pessoa física.</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme disposto no Item 6 do edital, somente Pessoas Jurídicas podem apresentar projetos para inscrição no referido Chamamento.
DÚVIDA	<i>Venho saber se a empresa que será proponente tem que ter 1 ano de existencia completo ate a entrega do edital, ou não?</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme disposto no subitem 6.1 do edital, " <u>Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, cujos objetivos estatutários guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito, com no mínimo 01 (um) ano de existência legal e efetiva de atuação</u> ".
DÚVIDA	<i>No caso dos artistas já estarem divulgados na mídia também é necessário apresentar contrato e carta de anuência?</i>
ESCLARECIMENTO	Sim, no caso o Edital não solicita a comprovação somente se o artista atuará no evento, mas também da notoriedade em seu segmento. Portanto, para pontuação neste item é necessário cumprimento conforme descrito no Anexo II - Critérios.
DÚVIDA	<i>Posso grifar o material comprobatório do projeto (cartas, reportagens, etc) para ressaltar as partes importantes dos documentos?</i>
ESCLARECIMENTO	O formato de entrega do projeto - grifo, marcações, destaques, recortes, entre outros é uma opção a ser feita pelo proponente. Não há restrição em relação a isso.
DÚVIDA	<i>Tem problema o contrato do artista estar firmada com uma empresa diferente da proponente? O documento comprova a participação do artista no evento, mas não figura o nome da empresa proponente como contratante. Isso tem problema?</i>
ESCLARECIMENTO	O inscrito deve demonstrar que, ainda que esta situação ocorra, há um vínculo com o projeto inscrito.
DÚVIDA	<i>Minha planilha orçamentária é bem superior aos valores do edital, gostaria de saber, se envio uma planilha no valor total ou apenas a planilha no valor que poderá ser incentivado pela Belotur (de acordo com as categorias)?</i>
ESCLARECIMENTO	Não há problema em apresentar a planilha orçamentária completa, desde que especifique no documento, de forma clara, quais despesas serão custeados com recurso da Belotur, caso o Projeto seja contemplado. Importante ter atenção ao Item 13 do edital, que trata das Despesas Elegíveis.
DÚVIDA	<i>Mas se eu apresentar apenas a planilha com as despesas que serão custeadas pela Belotur, caso seja contemplado, não há problema?</i>
ESCLARECIMENTO	Também não há problema, pode ser neste formato.
DÚVIDA	<i>Sabem me dizer se neste edital de eventos, tem que colocar cotações de fornecedores em anexo ?</i>
ESCLARECIMENTO	A apresentação de orçamentos faz-se necessária somente quando da entrega da Prestação de Contas - Item 8 do edital.
DÚVIDA	<i>Quanto ao chamamento público nº 012/2019, gostaria de saber se é permitida a participação de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempreendedor Individual (MEI).</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme disposto no subitem 6.1, " <u>Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, cujos objetivos estatutários guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito, com no mínimo 01 (um) ano de existência legal e efetiva de atuação</u> ", ou seja, não há vedação para participação de MEI.